



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10388 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental  
JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, no  
município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, localizada na Rua Jerônimo Santana, s/n, Conjunto COHAB III, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**CÉSAR LICÓRIO**  
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5378 do dia 26 / 02 / 03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Para a Escola Estadual de Ensino Fundamental  
JOSÉ VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
Município de Porto Velho.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo art. 109, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Para criar a Escola Estadual de Ensino Fundamental JOSÉ VICENTE SALAZAR DOS  
SANTOS localizada na Rua Juvêncio, Setor 1, em Cópico COHAB III Bairro Jardim Primavera, no  
Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Fevereiro de 2003, 117.ª da República.

  
IVONARCISO CASSOL  
Governador

  
CESAR LICÍNIO  
Secretário de Estado de Educação